

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 87.067

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 167, do Vereador DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA, que prevê elaboração de dados estatísticos de atendimentos a mulheres por políticas públicas do Município.

PARECER

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo da Proposta de Emenda à Lei Orgânica é prever elaboração de dados estatísticos de atendimentos a mulheres o que contribuirá para construção e produção de políticas públicas intersetoriais de acolhimento e proteção, evidenciando as prioridades e enfoques de atuação do Poder Público Municipal.

Desta forma, o parecer da Procuradoria Jurídica confirma a natureza legislativa e a condição de legalidade necessária para o prosseguimento da tramitação sem impedimentos.

Isto posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator vota favoravelmente ao projeto em questão.

Sala das Comissões, 24/08/2021

ANTONIO CARLOS ALBINO Presidente e Relator

CICERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS "Edicarlos - Vetor Oeste"

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Eng°. MARCELO GASTALDO